

# Lei nº 47.

de 22 de novembro de 1948

Dispõe sobre isenção da taxa de pavimentação

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Santa Casa de Misericórdia local, no que diz respeito aos ~~edifícios~~ ocupados com instalações hospitalares, tais como Maternidade, Pavilhões e anexos, fica isenta do pagamento da taxa de pavimentação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1948

Francisco Samuel ~~Neto~~ Filho

Prefeito Municipal

Oswaldo ~~Russo~~ ~~Manoel~~  
Secretário da Prefeitura

Lei nº 47  
de 22 de novembro de 1948